PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 268 - de 14 de junho de 1971

Autoriza compra de terreno e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de João Elias de Souza, pela importância de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), um terreno com a área de meio alqueire, localizado no lugar denominado Congonhas de Baixo.

Parágrafo Único - O terreno de que trata êste artigo será utilizado para a construção de uma escola rural.

Art. 2º - A despesa decorrente com a presente lei correrá por conta de dotação própria do presente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 1971.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 14 de junho de 1971.

Antônio de Pádua Morais
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário